

De: noreply@ar.parlamento.pt [mailto:noreply@ar.parlamento.pt]

Enviada: quarta-feira, 27 de Maio de 2015 14:55

Para: DAC Correio

Assunto: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 790/XII

Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 790/XII

Diploma:	Projeto Lei
N.º:	790/XII
Identificação do sujeito ou entidade:	José Gamboa Chaves da Fonseca Ferrão
Morada ou Sede:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Eletrónico:	
Texto do Contributo:	O casamento marca o propósito de constituir família, mas é na descendência que se concretiza a realidade familiar. E é na família que se fundamenta a cidadania na sua plenitude. A cidadania não pode de modo algum promover o aborto como um direito de cidadania, sob pena de se colocar ao serviço da sua própria capitulação frente aos valores que lhe são estranhos. Portanto tudo aquilo que sejam considerações estranhas a critérios de natureza clínica deve ser excluído da legislação que enquadra a realidade do aborto.
Data:	27-05-2015 14:54:47